



EDITAL Nº 243/2025 - PROECE/UFMS

Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e da direção do Campus de Três Lagoas - CPTL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva, promovido com o apoio técnico financeiro do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição e seleção de interessados na participação no Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pela direção do Campus de Três Lagoas.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva, que será desenvolvido em 05(cinco) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da Educação Básica que atuam no atendimento educacional especializado sobre o trabalho pedagógico desenvolvido com crianças e o adolescentes público alvo da Educação Especial matriculados no ensino comum.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma Moodle, no período de junho de 2025 a dezembro de 2025.

2.3. O curso será oferecido em abrangência nacional, obrigatoriamente, para professores/as das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta horas) horas, dividido em 5 (cinco) módulos, a saber:

| MÓDULO | TEMÁTICA | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|---|---------------|
| 1 | FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA | 36h |
| 2 | O PAPEL DO EDUCADOR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 36h |
| 3 | ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 36h |
| 4 | TECNOLOGIAS ASSISTIVAS NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 36h |
| 5 | MATERIAIS DIDÁTICOS ACESSÍVEIS E RECURSOS PEDAGÓGICOS | 36h |
| TOTAL GERAL | | 180h |

3. DO CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------|--------------------------------|
| 28/05 a 22/06/2025 | Período de divulgação do Curso |



| DATA | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| 29/05 a 22/06/2025 | Período de inscrições por meio do formulário: https://proece.ufms.br/curso-de-aperfeicoamento-em-producao-de-materiais-pedagogicos-na-educacao-inclusiva/ |
| 25/06/2025 | Divulgação da listagem nominal das inscrições no Boletim Oficial da UFMS e no endereço eletrônico https://aedhospitalar-proece.ufms.br/pagina-inicial/curso-de-aperfeicoamento-em-producao-de-materiais-pedagogicos-na-educacao-inclusiva/ |
| 26 e 27/06/2025 | Período para interposição de Recurso das inscrições |
| 30/06/2025 | Resultado dos Recursos interpostos e Resultado Final |
| 1º/07/2025 a 30/06/2025 | Matrícula das inscrições aprovadas |
| 04/07/2025 | Início do curso/Aula Inaugural |

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso.

4.1.1. Serão reservadas 20% das vagas para professores que atuam na educação do estado de Mato Grosso do Sul

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em:

5.2. Período de inscrição das 00h do dia 29/05/2025 às 23h59min do dia 22/06/2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:

- a) Nome completo;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Raça/Etnia;
- g) RG;
- h) CPF;
- i) Endereço residencial completo;
- j) Telefone/contato;
- k) E-mail;
- l) Comprovante digitalizado do vínculo como professor(a) da educação básica na rede pública no ano vigente de 2025;
- m) Nome da Escola que atua;
- n) Unidade da federação (estado);
- o) Endereço da escola ou instituição completo; e
- p) Telefone institucional para contato.

5.6. O comprovante do vínculo como professor(a) da educação básica na rede pública descrito no item 5.5 deve conter claramente o cargo ou a função que ocupa e a instituição a qual está vinculado. Aceitam-se os seguintes documentos comprobatórios:

- a) contracheque ou comprovante do vencimento do mês vigente, ou do mês anterior à inscrição no curso;

b) portaria de nomeação e exercício no cargo no ano de 2025; ou

c) carteira profissional registrada (página com os dados de identificação e do contrato de trabalho vigente).

5.7. Somente será recebida a inscrição cujo candidato/a preencha devidamente todas as informações solicitadas no formulário, ou seja, o não preenchimento de algum campo de informação irá impossibilitar o envio e recebimento do formulário de inscrição.

5.8. A seleção dos inscritos se dará pela ordem crescente de inscrição conforme a quantidade de vagas ofertadas.

5.9. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso à internet para acompanhamento das atividades do curso, que será realizado na modalidade de Educação à Distância.

5.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Direção do Campus de Três Lagoas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação via internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.2. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.3. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

9.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: pmpei.cptl@ufms.br.

Campo Grande, 27 de maio de 2025.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5650461** e o código CRC **A71C9C4B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23448.002618/2025-17

SEI nº 5650461

